



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 414/2012
Interessado: Corregedoria Geral da Administração
Unidade: Departamento Estadual de Trânsito – Detran
Secretaria: Planejamento e Desenvolvimento Regional
Assunto: Verificação da execução dos serviços terceirizados de limpeza predial do Detran Aricanduva, referente ao Contrato nº 035/2011, assinado com a empresa Topservice Serviços Pessoais de Controle de Acesso Ltda.

Senhor Presidente,

O Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados instaurou o Protocolado CGA nº 412/2012, tendo em vista o pedido de autorização para utilização dos estudos específicos de “Limpeza, Asseio e Conservação – Postos Poupatempo” apresentado pelo Departamento Estadual de Trânsito para suas novas unidades piloto.

No transcorrer dos trabalhos realizados em 6 (seis) unidades daquele Departamento, foram identificadas diversas falhas de gestão, conforme apontado em relatório, levando à instauração de protocolos específicos para tratar de cada unidade, fls. 3/16.

Assim, este expediente vem abordando o Contrato nº 035/2012, pactuado com a empresa Topservice Serviços Pessoais de Controle de Acesso Ltda. para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial do Detran Aricanduva, com vigência de 11.5.2012 até 10.8.2013.

No mais recente relato, datado de 4.5.2015, foi proposto expedição de ofício ao Departamento Estadual de Trânsito para solicitar a remessa de cópias da manifestação da Consultoria Jurídica e das demais providências adotadas nesse âmbito, fls. 255/256.

Esta Presidência acolheu a proposta, determinou a expedição de ofício e o arquivamento deste protocolo, por 30 (trinta) dias, no aguardo de novas informações, fl. 257.

Em 12.5.2015, foi expedido o Ofício CGA nº 761/2015, recebido, em 14.5.2015, no Departamento Estadual de Trânsito, fl. 258.

Em 24.6.2015, o protocolo retornou para ciência da junta de documentação originária da unidade de trânsito, fl. 259.

Da análise dos documentos

Por meio do Ofício DETRAN nº 198/15, de 10.6.2015, fl. 261, dirigido ao Presidente deste órgão correcional, a Diretora Vice-Presidente do Detran, [REDACTED] assim se manifestou:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

"(...)"

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, na oportunidade dirigir-me a Vossa Senhoria para, em atenção ao Ofício CGA nº 761/2015 – Protocolado CGA 414/2012, referente ao contrato nº 035/2011, firmado com a empresa Topservice Serviços Pessoais de Controle de Acesso Ltda., para limpeza predial na Unidade de Atendimento Aricanduva, informar que o processo instaurado em face da servidora [REDACTED], foi enviado à Procuradoria Geral do Estado, conforme anexo.

"(...)"

Ao ofício veio anexada a manifestação do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito que, depois de ter ouvido a Consultoria Jurídica, que se manifestou por intermédio do Parecer CJ/Detran-SP nº 97/2015, fls. 264/270, determinou, com fundamento no inciso II, artigo 260 da Lei nº 10.261/68:

- a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de [REDACTED] Oficial Administrativo, por infringência aos incisos III e XIII, artigo 241, inciso II, artigo 256 e inciso VI, artigo 257 da Lei nº 10.261/68;
- as anotações no prontuário da servidora, o qual deveria ser juntado aos autos; e
- a remessa do processo à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do disposto na Lei Complementar nº 1.183, de 30.8.2012.

Conclusão

Diante do exposto, entende-se como esgotados os trabalhos pertinentes a este órgão correccional, motivo pelo qual se propõe o arquivamento do presente protocolado.

É o relatório que se submete à consideração superior.

CGA, 14 de setembro de 2015.

[REDACTED]
Luiz Francisco Ferraresi
Corregedor

[REDACTED]
Jocirena de Jesus F. C. Ribeiro
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 414/2012
Interessado: Corregedoria Geral da Administração
Unidade: Departamento Estadual de Trânsito – Detran
Secretaria: Planejamento e Desenvolvimento Regional
Assunto: Verificação da execução dos serviços terceirizados de limpeza predial do Detran Aricanduva, referente ao Contrato nº 035/2011, firmado com a empresa Topservice Serviços Pessoais de Controle de Acesso Ltda.

1. Acolho o relatório apresentado.
2. Registre-se o fato no relatório mensal da equipe de terceirizados.
3. Arquive-se em pasta própria nesta Corregedoria.

CGA, em 30 de setembro de 2015.

p/ 
IVAN FRANCISCO PEREIRA AGOSTINHO
PRESIDENTE

ANDY YOSHINAGA
PROCURADOR DE ESTADO
PROCURADOR NA CGA